

DECRETO Nº. 13.418/09  
DE 21 DE JANEIRO DE 2009

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de  
R\$ 180.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das  
atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 05  
de abril de 1.990 e o artigo 8º da Lei nº. 7.729, de 12 de dezembro de 2.00,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de  
R\$ 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reais), destinado a suplementar as seguintes  
dotações do orçamento vigente:

|                      |                                                          |           |
|----------------------|----------------------------------------------------------|-----------|
|                      | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO                                   |           |
| 40.10                | SECRETARIA GERAL                                         |           |
| 40.10-123610015.1011 | Construção, Conclusão e Ampliação de Escolas<br>e Outros |           |
| 40.10-449061         | Aquisição de Imóveis                                     | 65.000,00 |
| 40.10-123650012.2029 | Manutenção de Creches e IMIS                             |           |
| 40.10-339039         | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica           | 50.000,00 |
|                      | SECRETARIA DE SAÚDE – FUNDO<br>MUNICIPAL DE SAÚDE        |           |
| 60.10                | SECRETARIA GERAL                                         |           |
| 60.10-103020021.2032 | Convênio SUS – PLENA                                     |           |
| 60.10-339037 – SIH   | Locação de Mão-de-Obra                                   | 65.000,00 |

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre por conta  
da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

|                      |                                                          |           |
|----------------------|----------------------------------------------------------|-----------|
|                      | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO                                   |           |
| 40.10                | SECRETARIA GERAL                                         |           |
| 40.10-123610015.1011 | Construção, Conclusão e Ampliação de Escolas<br>e Outros |           |
| 40.10-449051         | Obras e Instalações                                      | 65.000,00 |
| 40.10-123650012.2029 | Manutenção de Creches e IMIS                             |           |
| 40.10-449052         | Equipamentos e Material Permanente                       | 50.000,00 |
|                      | SECRETARIA DE SAÚDE – FUNDO<br>MUNICIPAL DE SAÚDE        |           |
| 60.10                | SECRETARIA GERAL                                         |           |
| 60.10-103020021.2032 | Convênio SUS – PLENA                                     |           |
| 60.10-339039 – SIH   | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica           | 65.000,00 |

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

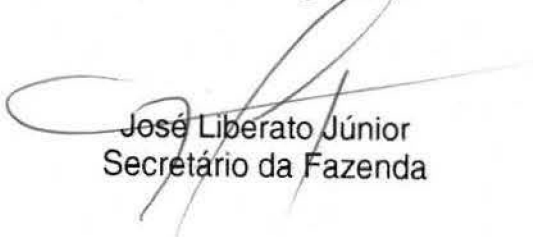
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 21 de janeiro de 2.009.



Eduardo Cury  
Prefeito Municipal



William de Souza Freitas  
Consultor Legislativo



José Liberato Júnior  
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e nove.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello  
Chefe da Divisão de Formalização e Atos